www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026 | Edição nº 2731A | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6941, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o projeto de desmembramento do imóvel localizado na Rua Vitória, Lote 03 Remanescente, Quadra B – Lot. Jardim Colinas da Bela Vista, Bairro Jardim Colinas da Bela Vista, Louveira/SP, propriedade de Flávio Cavalli e Maria Romilda Gothardi Cavalli, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 38.211, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 006235/2024;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do imóvel localizado na Rua Vitória, Lote 03 Remanescente, Quadra B – Lot. Jardim Colinas da Bela Vista, Bairro Jardim Colinas da Bela Vista, Louveira/SP, propriedade de Flávio Cavalli e Maria Romilda Gothardi Cavalli, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 38.211, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE N°03 REMANESCENTE

Mede 13,05 metros, 0,40 metros e 5,24 metros de frente para a Rua Vitória; 29,66 metros, 1,92 metros, 4,14 metros em curva com raio de 6,28 metros, 27,61 metros em curva com raio de 6,00 metros, 4,14 metros em curva com raio de 6,28 metros, 2,26 metros e 28,71 metros de frente para Rua: 17,05 metros de frente para Rua Vitória; 38,74 metros nos fundos onde confronta com o Lote 01 da Quadra B; 52,71 metros do lado direito de quem da Rua Vitória olha para o imóvel, confrontando com Lote 04 da Quadra B; 26,38 metros e 36,90 metros do lado esquerdo de quem da Rua Vitória olha para o imóvel, confrontando com parte da Rua Vitória e parte do Lote 02 da Quadra B, encerrando uma área de 1.826,77 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 3.1

Mede 13,05 metros; 0,40 metros e 5,24 metros de frente para a Rua Vitória; 5,12 metros; 1,25 metros e 13,00 metros nos fundos onde confronta com o Lote 3.5; 25,18 metros do lado direito de quem da Rua Vitória olha para o imóvel, confrontando com a Rua; 26,38 metros do lado esquerdo de quem da Rua Vitória olha para o imóvel, confrontando com parte da Rua Vitória e parte do Lote 02 da Quadra B, encerrando uma área de 468,38 metros quadrados.

LOTE 3.2

Mede 17,05 metros de frente para a Rua Vitória; 14,57 metros nos fundos onde confronta com o Lote 3.3; 26,46 metros do lado direito de quem da Rua Vitória olha para o imóvel, confrontando com o Lote 04 da Quadra B; 28,71 metros do lado esquerdo de quem da Rua Vitória olha para o imóvel, confrontando com a Rua (Trav. R. Vitória), encerrando uma área de 432,40 metros quadrados.

LOTE 3.3

Mede 2,26 metros em reta, 4,14 metros em curva com raio de 6,28 metros e 11,93 metros em curva com raio de 6,00 metros de frente para a Rua (Trav. R. Vitória); 26,25 metros nos fundos onde confronta com o Lote 04 da Quadra B; 14,57 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o Lote 3.2; 9,55 metros, confrontando com o Lote 3.4 e 15,67 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra B do lado esquerdo de quem da Rua olha para o imóvel, encerrando uma área de 365,14 metros quadrados.

LOTE 3.4

Mede 10,00 metros em curva com raio de 6,00 metros de frente para a Rua (Trav. R. Vitória): 22,50 metros nos fundos onde confronta com o Lote 02 da Quadra B; 9,55 metros, confrontando com o Lote 3.3 e 23,07 metros, confrontando com o Lote 1 da Quadra B do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel; 15,51 metros do lado esquerdo de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o Lote 3.5, encerrando uma área de 297,57 metros quadrados.

LOTE 3.5

Mede 4,48 metros em reta, 1,92 metros em reta, 4,14 metros em curva com raio de 6,28 metros e 5,68 metros em curva com raio de 6,00 metros de frente para a Rua (Trav. R. Vitória); 14,40 metros nos fundos onde confronta com o Lote 02 da Quadra B; 15,51 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o Lote 3.4; 5,12 metros, 1,25 metros e 13,00 metros do lado esquerdo de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o Lote 3.1, encerrando uma área de 263,28 metros quadrados

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6634/2024.

Louveira, 23 de setembro de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

.....